



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1093/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para o Senhor **MATHEUS ALLANO SANTOS ARAUJO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para o Senhor **MATHEUS ALLANO SANTOS ARAUJO**, portador do CPF Nº 041.740.235-06, e RG. 11590192-23 SSP/BA, localizado na Rua Faustino Caló, s/nº, centro – Distrito de Itamarati-Ba, uma área de terreno que mede 7,50m de frente; por 17,00m de frente a fundo, totalizando 127,50m² (cento e vinte e sete metros e cinquenta metros quadrados). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 04.01.0014.0199.01.00 e Alvará de Licença nº 455/2020, concedido em 06 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 10 de DEZEMBRO de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017

